

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, E O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS ,

CONSIDERANDO a realização de evento cultural no Bairro do Recife, na tarde do dia 27 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que, em razão do público esperado, a imprensa local divulgou o bloqueio de inúmeras vias próximas ao local do evento, a partir das 14 (quatorze) horas e que permanecerá um único acesso para veículos particulares, a partir das 15 (quinze) horas, por meio da Ponte do Limoeiro;

CONSIDERANDO que o deslocamento de magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) e colaboradores(as) pelo Bairro do Recife ficará comprometido, afetando todo o tráfego dos Bairros de Santo Antônio e São José,

RESOLVEM:

Art. 1º O expediente presencial, no dia 27 de agosto de 2025, no Palácio da Justiça, no Fórum Paula Batista, no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, no Memorial da Justiça e nas Unidades da SETIC, sediadas no edifício do Porto Digital, será encerrado à 13 (treze) horas.

Parágrafo único. As sessões, regimentalmente previstas para a tarde, serão realizadas por videoconferência.

Art. 2º A partir das 13 (treze) horas, todas as unidades judiciais e administrativas localizadas nos prédios indicados no art. 1º atenderão remotamente, pelos canais disponibilizados ao público.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PROFERIU, NO SISTEMA PJECOR, AS SEGUINTE DECISÕES :

Processo nº 0001178-11.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: IVAN OLIVEIRA DE MEDEIROS CORRÊIA – OAB/PE 31.023.
REPRESENTADO: Gabinete do ...

Decisão: "(...) Ante o exposto, archive-se a presente representação, dando-se baixa. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, arquivem-se (...)".

Processo nº 0001155-65.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE – OAB/PE 24.903.
REPRESENTADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

Decisão: "(...) Ante o exposto, archive-se a presente representação, dando-se baixa. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, arquivem-se (...)".

Processo nº 0000980-08.2024.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: LUCIANA DE ARAUJO CHAVES GUIMARAES PIMENTEL – OAB/PE 37.256.
REPRESENTADO: ...